



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

| | |
|--|-------------------------|
| ÓRGÃO: Município de Cordilheira Alta | |
| SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação | |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcelo Paulo Graciani | |
| E-MAIL: educacao@pmcordi.sc.gov.br | TEL: 49 33589100 |
| 1. OBJETO: | |
| <p>Contratação de serviço técnico especializado para realização de formação continuada com a temática “Gestão da felicidade e resolução de conflitos”, destinada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Cordilheira Alta-SC.</p> | |
| 2. JUSTIFICATIVA (INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE): | |
| <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional de qualificar o início do ano letivo de 2026, promovendo ações formativas que incidam diretamente sobre o bem-estar dos profissionais da educação, a gestão das relações interpessoais e a resolução de conflitos no contexto escolar.</p> <p>As unidades escolares da rede municipal enfrentam, de forma recorrente, desafios relacionados às relações humanas, à comunicação entre os pares, à convivência com estudantes e famílias, bem como às demandas emocionais inerentes ao trabalho educativo. Tais aspectos impactam diretamente o clima institucional, a organização do trabalho pedagógico e a qualidade das relações estabelecidas no cotidiano escolar.</p> <p>A Constituição Federal de 1988, ao assegurar a educação como direito social (art. 6º) e dever do Estado (art. 205), atribui ao Poder Público a responsabilidade de garantir condições adequadas para o exercício da docência. A Lei nº 9.394/1996 (LDB), em seus arts. 61 a 67, estabelece a formação continuada como componente essencial da valorização dos profissionais da educação, devendo contemplar não apenas aspectos técnicos e pedagógicos, mas também dimensões humanas, éticas e relacionais do trabalho docente.</p> <p>Nesse sentido, a formação proposta dialoga com os princípios da gestão democrática da educação, previstos no art. 14 da LDB, ao fomentar práticas de diálogo, cooperação, escuta qualificada e resolução construtiva de conflitos, elementos indispensáveis para a consolidação de ambientes escolares saudáveis e colaborativos.</p> <p>Além disso, o início do ano letivo constitui momento estratégico para mobilizar, motivar e alinhar os profissionais da rede, fortalecendo o sentimento de pertencimento institucional, a valorização da carreira docente e a construção coletiva de propósitos para o ano que se inicia. A formação também se mostra pertinente para dar continuidade às ações formativas ao longo de 2026, conforme previsto no plano anual da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com trajetória acadêmica e experiência específica na abordagem integrada de gestão da felicidade, resolução de</p> | |



conflitos e relações humanas no contexto educacional, o que justifica a contratação de serviço especializado externo.

Não há registro de contratação anterior, no exercício de 2026, com o mesmo objeto e escopo.

3. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO | UND. DE MEDIDA | QTD. |
|------|---|----------------|------|
| 1 | <p>A contratação refere-se a um serviço formativo especializado, estruturado em:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) encontros presenciais, com carga horária de 08 (oito) horas cada, totalizando 16 (dezesesseis) horas de formação;• público-alvo composto por professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e equipe pedagógica da rede municipal. <p>A definição da carga horária e do número de encontros foi estabelecida considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• a abrangência do público atendido;• a necessidade de aprofundamento reflexivo sobre as temáticas propostas;• a importância de um segundo momento formativo para retomada, consolidação e ampliação das reflexões ao longo do ano letivo. | Unidade | 02 |

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços e propostas técnicas compatíveis com serviços de formação continuada, observando-se os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e as práticas de mercado.

4. DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA

4.1 - A execução do objeto está prevista para:

- **05 de fevereiro de 2026**, como formação de abertura do ano letivo;
- **junho de 2026**, como ação formativa de acompanhamento e aprofundamento.

A definição dessas datas justifica-se pela necessidade de articular a formação ao calendário escolar, assegurando impacto imediato no início do ano letivo e continuidade formativa ao longo do exercício.

5. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS



5.1 A contratação não depende de outros serviços previamente contratados, porém integra o programa de formação continuada da rede municipal, devendo articular-se com as demais ações formativas previstas pela Secretaria Municipal de Educação.

Não há interdependência técnica com outras contratações.

Cordilheira Alta (SC), em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo Paulo Graciani
Secretário Municipal de Educação
Responsável pela Formalização da Demanda